

ADITIVO Nº 01 PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Aditivo nº 01 ao Protocolo de Intenções firmado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Caculé, Caetité, Carinhanha, Guanambi, Ibiassucê, Igaporã, Iuiú, Jacarací, Lagoa Real, Licínio De Almeida, Malhada, Matina, Mortugaba, Palmas De Monte Alto, Pindaí, Rio De Santana, Rio Do Antônio, Sebastião Laranjeiras e Urandi.

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, doravante denominada simplesmente **SESAB**, e os Municípios de **CACULÉ**, representado por **JOSÉ ROBERTO NEVES**; **CAETITÉ** representado por **ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**; **CARINHANHA** representado por **GERALDO PEREIRA COSTA**; **GUANAMBI** representado por **JAIRO SILVEIRA MAGALHAES** representado por; **IBIASSUCÊ** representado por **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES**; **IGAPORÃ** representado por **JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO**; **IUIÚ**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **REINALDO BARBOSA DE GÓES**; **JACARACÍ** representado por **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**; **LAGOA REAL** representado por **PEDRO CARDOSO CASTRO**; **LICÍNIO DE ALMEIDA** representado por **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**; **MALHADA**, representado por **VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO**; **MATINA** representado por **JUSCÉLIO ALVES FONSECA**; **MORTUGABA** representado por **RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS**; **PALMAS DE MONTE ALTO** representado por **MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**; **PINDAÍ** representado por **IONALDO AURÉLIO PRATES**; **RIACHO DE SANTANA** representado por **ALAN ANTONIO VIEIRA**; **RIO DO ANTÔNIO** representado por **JOSÉ SOUZA ALVES**; **SEBASTIÃO LARANJEIRAS** representado por **JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ** e **URANDI**, representado por **DORIVAL BARBOSA DO CARMO** resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto incluir o Município de Candiba, Feira da Mata e Tanque Novo no Consórcio público interfederativo da Região de Saúde do alto Sertão.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

37
Mes

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

O Município de **Candiba** com sede na Praça Kennedy, 01 - Centro, Candiba - BA, 46380-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.608/0001-00, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Jarbas Henrique Martins Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 032.324.805-51; O município de **Feira da Mata**, com sede na Rua Elias Pereira Souza Filho 162, Feira da Mata - BA, CEP.:46446-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Aparecido Alves da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 787.499.725-53; O Município de **Tanque Novo**, com sede na Av Antônio Carlos Magalhães, s/n Centro, município de Tanque Novo - BA, CEP: 46580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Vanderlei Marques Cardoso, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 433.816.265-15 que passam a compor o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Guanambi, BA, 25 de setembro de 2017.

GOVERNADOR

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CACULÉ
JOSÉ ROBERTO NEVES

MUNICÍPIO DE CAETITÉ
ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

MUNICÍPIO DE CARINHANHA
GERALDO PEREIRA COSTA

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
JAIRO SILVEIRA MAGALHAES



MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ
FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES



MUNICÍPIO IGAPORÃ
JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO



MUNICÍPIO DE IUIU
REINALDO BARBOSA DE GÓES



MUNICÍPIO DE JACARACI
ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU



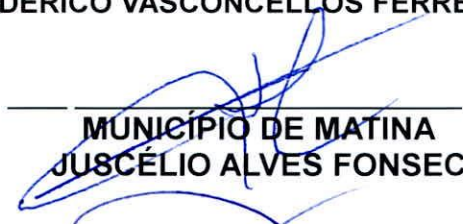
MUNICÍPIO DE LAGOA REAL
PEDRO CARDOSO CASTRO



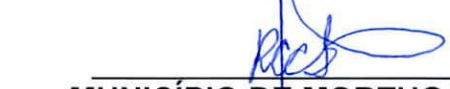
MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA



MUNICÍPIO DE MALHADA
VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO



MUNICÍPIO DE MATINA
JUSCÉLIO ALVES FONSECA



MUNICÍPIO DE MORTUGABA
RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ



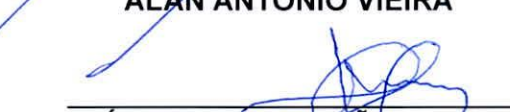
MUNICÍPIO DE PINDAÍ
IONALDO AURÉLIO PRATES



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
ALAN ANTONIO VIEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DO ANTONIO
JOSÉ SOUZA ALVES



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRA
JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ



MUNICÍPIO DE URANDI
DORIVAL BARBOSA DO CARMO



Aparecido Alves da Silva
Prefeito Municipal





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Guanambi - Alto Sertão

Partícipes: O Estado da Bahia, por meio da Secretaria da Saúde, e os Municípios de Caculé, Caetité, Carinhanha, Guarambi, Ibiassucê, Igaporã, Iuiú, Jacarací, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Malhada, Matina, Mortugaba, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio de Santana, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras e Urandi.

Objeto: incluir o Município de Candiba, Feira da Mata e Tanque Novo no Consórcio Público Interfederativo da Região de Saúde do Alto Sertão.

Assinado: Em 25 de setembro de 2017.

Assinam:

RUI COSTA

Governador do Estado da Bahia

FÁBIO VILLAS-BOAS PINTO

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito do Município de Caetité

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

Prefeito do Município de Guanambi

JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO

Prefeito do Município de Igaporã

ANTONIO CARLOS FREURE DE ABREU

Prefeito do Município de Jacarací

FREDERICO VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município de Licínio de Almeida

JUSCÉLINO ALVES FONSECA

Prefeito do Município de Matina

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUS

Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

ALAN ANTONIO VIEIRA

Prefeito do Município de Riacho Santana

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ

Prefeito do Município de Sebastião Laranjeira

JOSÉ ROBERTO NEVES

Prefeito do Município de Caculé

GERALDO PEREIRA COSTA

Prefeito do Município de Carinhanha

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES

Prefeito do Município de Ibiassucê

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito do Município de Iuiú

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito do Município de Lagoa Real

VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO

Prefeito do Município de Malhada

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS

Prefeita do Município de Mortugaba

IONALDO AURÉLIO PRATES

Prefeito do Município de Pindaí

JOSÉ SOUZA ALVES

Prefeito do Município de Rio do Antônio

DORIVAL BARBOSA DO CARMO

Prefeito do Município de Urandi